

DIREITO

ADMINISTRATIVO

PARA CONCURSOS



Raphael
Spyere
Concursos Públicos

 @PROF.RAPHAELSPYERE
WWW.RAPHAELSPYERE.COM.BR



Convalidação - ato que [em forma] com o mu o diu um ato adm inválido.
P. ex.: Ato ADM. - inválido ← CONVALIDAÇÃO. → Ato ADM. - válido
(EFEITOS RETROATIVOS)
= EX TUNC.

Teoria Dualista

Ato NULO
[incomunicável]:
• VÍCIO INSANÁVEL
[du] no anulado

Ato ANULÁVEL
[comunicável]:
• VÍCIO SANÁVEL
[pode] no anulado

NA [COMPETÊNCIA]
• EM FACE DA PESSOA (não um face da matéria ou extinção).
NA [FORMA]
• DESDE QUE A FORMA NÃO SEJA ESSENCIAL A VALIDADE.

Lei nº 9.784/1999 > Lei Geral de Proc. adm. Fudurais.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

ato dos erros materiais

- oport. / conv.

↓
não houve
impugnação

(**CEBRASPE - 2025 - ANM - Analista Ministerial - Processual**) Os atos administrativos com defeitos sanáveis podem ser convalidados pela própria administração pública, mesmo que tal medida acarrete prejuízo a terceiros.

• ART. 55.

E

DIREITO ADMINISTRATIVO

DIRETO AO PONTO

**Domine a matéria e
arrase nos concursos!**



(CEBRASPE - 2024 - TCE - PR - Auditor de Controle Externo - Jurídica) José é servidor do estado do Paraná e exerce a função de coordenador-geral da Secretaria do Estado de Infraestrutura, situada na capital paranaense, não possuindo competência para assinar ordens bancárias de pagamento, que constitui atribuição de Eduardo, diretor na citada secretaria.

• EXCESSO DE PODER •

Em uma segunda-feira, após a ocorrência de [intensas chuvas] que interromperam o funcionamento do aeroporto de Curitiba, Eduardo, que estava em viagem, não conseguiu retornar para trabalhar. José, no mesmo dia (segunda-feira), assinou ordens bancárias para o imediato início de obras fundamentais para a contenção de encostas, visando mitigar o agravamento de deslizamentos de terra decorrentes da chuva.

A partir da situação hipotética e da teoria da convalidação dos atos administrativos, julgue os próximos itens.

↳ ATO INVÁLIDO / VÍCIO SANÁVEL.

I. O ato praticado por José não pode ser convalidado, devido à ausência de conformidade entre ele, o ato concreto e o modelo normativo abstrato. ART. 55 % condição atinada.

II. O ato de José poderá ser convalidado de ofício por Eduardo. [confirmação - EX TUNC.
ou ratificação - EX TUNC.]

III. A preservação da ordem jurídica e social, dado o [interesse público envolvido], é fundamento para a convalidação do ato praticado por José.

IV. A convalidação opera efeitos retroativos, [desde o momento em que foi editado o ato.] convalidado.
EX TUNC

Assinale a opção correta.

- A) Nenhum item está certo.
- B) Apenas o item I está certo.
- C) Apenas os itens I e IV estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.
- E) Apenas os itens II, III e IV estão certos.

(CEBRASPE - 2024 - Prefeitura de Mossoró/RN - Analistas de Procuradoria) A convalidação de ato administrativo pode ser realizada pelo administrado, quando dele se exigia manifestação de vontade que não foi observada.

C

Bom dia de MUITO.

A convalidação é o suprimento da invalidade de um ato com **efeitos retroativos**. Este suprimento pode derivar de **um ato da Administração** ou de **um ato do particular** afetado pelo provimento viciado.

administrado

A convalidação pode provir de um **ato do particular** afetado. Ocorre quando a **manifestação** deste era um **pressuposto legal** para a expedição de ato administrativo anterior que **fora editado com violação desta exigência**. Serve de exemplo, trazido à colação por Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, **"o pedido"** de exoneração feito por um funcionário depois do ato administrativo que o exonera **"a pedido"** e manifestado com o propósito de legitimá-lo.

(BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 2008, p. 466)